

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### **Edital**

#### EDITAL Nº 24/2022 - SESG/SES-GO

# CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais Enfermeiros e Médicos, que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como **DOCENTES** do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 106/2016 (CIB).

#### 1 - OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.
- 1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas/aula.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para facilitador destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados que alcançarem a pontuação mínima estabelecida no item 7.5 comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2 As vagas para docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO serão distribuídas, conforme o quadro a seguir:

QUADRO I			
Função	Titularidade mínima	Vagas	Cadastro de reserva
Docente Facilitador	Especialista na área da saúde	06	Classificados a partir do 7º lugar

# 3 – PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 São pré-requisitos para à função:
- a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.
- b) Ter curso superior em Enfermagem ou Medicina reconhecido pelo MEC.

- c) Ter a titularidade mínima de especialista na área de Saúde.
- d) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

# 4 - INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <a href="https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-atencao-ao-pre-natal-de-baixo-risco">https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-atencao-ao-pre-natal-de-baixo-risco</a>, no período de 00:00 horas do dia 03 de outubro/2022 às 23:59 do dia 09 de outubro/2022.
- 4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb.
- 4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato ANEXO I;
- 4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no quadro V do item 7, que o candidato possuir;
- 4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.
- 4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.
- 4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.
- 4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.
- 4.10 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5 - ESTRUTURA DO CURSO

- 5.1 O curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO está previsto para iniciar em novembro de 2022 e finalizar em dezembro de 2022.
- 5.2 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40h e está previsto para ser executado em 08 semanas, por meio de carga horária de 05h/dia.
- 5.3 A matriz curricular e os componentes curriculares por categoria estão relacionados nos quadros a seguir:

QUADRO II	
Componente Curricular	CH Total
- Introdução ao Pré-natal; - Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco;	10 h
<ul> <li>- Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais;</li> <li>- Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;</li> </ul>	10 h
	+

Total	40 h
- Amamentação;	11011
- O pós-parto e Planejamento reprodutivo;	10 h
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte)	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte)	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte)	10 h

QUADRO III		
Componente Curricular por Categoria	CATEGORIAS	
- Introdução ao Pré-natal;		
- Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco;		
- O pós-parto e Planejamento reprodutivo;	Enfermeiros	
- Amamentação;	Ellielliellos	
- Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;		
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte)		
- Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais;		
- Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;	Médicos	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte)	iviedicos	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte)	]	
Total	40 h	

#### 6 - CRONOGRAMA

- 6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO IV		
DATA	ATIVIDADES	
03 a 09/10/2022	Período de inscrições no FormSAUDE	
13/10/2022	Previsão do resultado preliminar	
14 a 15/10/2022	Período de interposição de recurso	
18/10/2022	Previsão do resultado final.	
Novembro 2022	Previsão para início do curso	
Dezembro 2022	Previsão para o fim do curso	

# 7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 20/2022 SESG (<a href="https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2022/IN-20.pdf">https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2022/IN-20.pdf</a>).
- 7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.
- 7.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO V			
POR TITULARIDADE			
Título	Nº de pontos	Máximo/Pontuação	
Doutor	10 pontos	30 pontos	
Mestre	05 pontos		
		]	

Especialização na área de Saúde e/ou Ginecologia e Obstetrícia (máximo de 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPE	RIÊNCIA COMPROVADA	
Experiência	Nº de pontos	Máximo/Pontuação
Experiência de atuação profissional na área de Obstetrícia e/ou Ginecologia	Por ano exercido: 01 a 04 anos: 10 pontos; 05 a 09 anos: 20 pontos; Acima de 10 anos: 50 pontos;	
Experiência enquanto docente facilitador	Por disciplina: Com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	70 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

- 7.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.
- 7.5 A classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida, sendo necessário para integrar o rol dos classificados, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 7.5 será eliminado do certame.
- 7.7 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

# 8 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 São atribuições do docente **FACILITADOR** (segundo a IN nº 10/2021 SESG, disponível em: <a href="https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN10.pdf">https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN10.pdf</a>):
- I conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- II elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- III informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- IV apresentar para os alunos o plano de aula;
- V conduzir as atividades teóricas da turma;
- VI manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino aprendizagem;
- VII cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- VIII registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários;
- IX zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- X orientar os alunos quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática;
- XI responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);

- XII participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- XIII manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;
- XIV encaminhar, pontualmente, os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- XV manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- XVI divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.
- 8.2 O docente facilitador além de cumprir as atribuições acima descritas, deverá também elaborar aulas e atividades didáticas que primem pelos princípios das metodologias ativas e da linguagem dialógica e se referenciar pelo Caderno de Atenção Básica N° 32 Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco;

# 9 – DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 SES/GO (<a href="https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/portarias/Portaria-n900.pdf">https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/portarias/Portaria-n900.pdf</a>) e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO (<a href="https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN8.pdf">https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN8.pdf</a>).
- 9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 9.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade, comprovada pelo candidato aprovado.
- 9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

### 10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <a href="https://www.saude.go.gov.br">https://www.saude.go.gov.br</a>.

#### 11 - RECURSO

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no **período de 00:00 horas do dia 14 de outubro/2022 às 23:59 do dia 15 de outubro/2022**, por meio de correio eletrônico no e-mail: <a href="leg.escoladesaude@goias.gov.br">leg.escoladesaude@goias.gov.br</a>, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 24/2021-SESG/SES-GO, com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.
- 11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

# 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.
- 12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais - CDPE/GPES/SESG, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:dpe.escoladesaude@goias.gov.br">dpe.escoladesaude@goias.gov.br</a>.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

#### **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG

#### **ANEXO I**

# (LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

# **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

	Eu							CDE.
		declaro para os devidos fins, c	ue sou servidor	(a)	atuante	no S	US, lotad	CPF: o (a)
no	município	, no período de	a	е	exerço 	a	função	de
prej	al de Baixo Risco	claro ainda o compromisso de partico o para Secretaria Municipal de Saú ções do cargo que sou titular. O pe pro de 2022.	de de Goiânia-G	Ο, ι	na função	de	docente,	sem
info		ser verdade a declaração acima, a s da lei e firmo a presente para que		-		de d	os dados	nela
	Loc	al / data			_			
		Assinatura do Ca	ndidato					
		conforme documento	apresentado					

# ANEXO II INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010009256, no evento (000030927491).
- 2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO é composta pelos servidores:
  - I Ana Paula Ramos SESG
  - II Elizabeth Rodrigues Cardoso SESG
  - III Éllia Christinne de Lima França SESG
  - IV Enver Roger Pereira Silva SESG
  - V Estefânia Aparecida Borges P. de Sousa SESG
  - VI Lorena Ferreira da Silva Póvoa SESG
  - VII Luiz Carlos de Almeida SESG
  - VIII Luzidalva Costa Araújo SESG
  - IX Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho SESG
  - X Thiago Alberto Neves SESG
- 3. A Comissão será coordenada pela servidora **Estefânia Aparecida Borges P. de Sousa** e terá como subcoordenadora a servidora **Ana Paula Ramos.**

Goiânia, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 03/10/2022, às 08:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000034186262 e o código CRC 4998AFF4.

Coordenação Técnico Legal RUA 26 № 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3430.



Referência: Processo nº 201800010009256

SEI 000034186262